



MPV 1163  
00014

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509  
70160-900 – Brasília-DF

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.163, DE 2023

CD/23457.77351-00  


Reduz alíquotas de contribuições incidentes sobre operações realizadas com gasolina, álcool, gás natural veicular e querosene de aviação.

## EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o art. 7º da Medida Provisória nº 1163, de 2023.

## JUSTIFICAÇÃO

O sistema tributário brasileiro além de injusto, acentua a concentração de renda, a falta de liberdade econômica e do livre mercado. Sobre a matéria acima citada, seria credulidade acreditar que um imposto até então, dito como temporário, vai se manter transitório. Em um país que se encontra em um contexto de recuperação fiscal e econômica, se torna incoerente criar barreiras que limitam a ação e atividade produtiva de empresas que tanto geram renda para o país, a exemplo das indústrias produtoras de combustíveis.

Além da importância estratégica, a indústria de óleo e gás representa “cerca de 15% do PIB industrial no Brasil e tem uma estimativa de geração de mais de 445 mil postos de trabalho diretos ou indiretos ao ano na próxima





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Delegado Paulo Bilynskyj  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD234577735100>



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Gabinete do Deputado Federal Delegado Paulo Bilynskyj  
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 509  
70160-900 – Brasília-DF**

década e cerca de US\$ 180 bilhões em investimentos nesse mesmo período”. Além disso, exportações de petróleo são o terceiro item mais importante da balança comercial brasileira, sendo responsável por um superávit de US\$ 65 bilhões nos últimos quatro anos<sup>1</sup>. Dessa forma, a cobrança de um novo imposto sobre as vendas externas, mesmo que de forma temporária como afirma o Governo, vai impactar de forma direta a competitividade do setor.

A criação do novo imposto afetará incisivamente a produção de petróleo, uma vez que em outros países que mantém relação de exportação, não há a tributação desse insumo. Ou seja, além da instabilidade da credibilidade do mercado nacional, a decisão do governo em taxar as exportações, poderá cancelar investimentos em exploração e produção, podendo até mesmo, afetar a arrecadação de tributos federais.

Portanto, apresentamos a emenda no sentido de suprimir o dispositivo e garantir a competitividade e livre concorrência para o nosso mercado de produção de combustíveis. Rogamos apoio para que a presente emenda seja aprovada e assim, suprimir o art. 7º da Medida Provisória nº 1163, de 2023.

Sala das Sessões, em 02 de março de 2023.

**Delegado Paulo Bilynskyj**  
Deputado Federal  
(PL-SP)

Página 2 de 2

<sup>1</sup> <https://monitordomercado.com.br/noticias/40561-combustiveis-ibp-affirma-que-imposto-de>



CD/234577351-00  
|||||

\* C D 2 3 4 5 7 7 7 3 5 1 0 0 \*